LEI MUNICIPAL Nº 3.255, 15 DE ABRIL DE 1997

Denominação de via pública Rua Gal. Oswaldo Loyola Pires

 ( \* 1910/ + 1993)

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA GENERAL OSWALDO LOYOLA PIRES, a atual Rua 14, do Bairro de Fátima III.

 Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.